



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	7
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Atas de registro de preço	12
Outros Atos	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2543 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO,
FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS DA
OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº. 13.460,
DE 26 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº. 13.460, de 26 de
junho de 2017 no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição;

CONSIDERANDO o compromisso de Santa Cruz da Conceição para com a Rede
Nacional de Ouvidorias;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os
procedimentos para garantir a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços
públicos prestado direta ou indiretamente pela Administração Pública, conforme Lei
Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ único – Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta e
indireta, as autarquias, as fundações públicas controladas direta ou indiretamente pelo
Município e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

Art. 2º) – O Município deverá assegurar ao cidadão o direito de acesso aos serviços de
ouvidoria, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma
transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da
administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho
de 2017.

Art. 3º) – Para os efeitos deste decreto, consideram-se manifestações de ouvidoria:

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 3 de 13



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- I – reclamação: queixa, protesto ou manifestação de desagrado acerca de serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou servidor público considerado ineficiente, não efetivo ou ineficaz;
- II – denúncia: comunicação de prática de suposto ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, bem como de atos que contrariam o código de posturas do município;
- III – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido por servidor público; e
- IV – sugestão: manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço dos órgãos ou entidades da Administração Municipal.

DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS

Art. 4º) – Compete às ouvidorias do Município:

- I – atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, contraditório, publicidade, dentre outros;
- II – Manter sistema informatizado de uso obrigatório, que permita analisar as demandas recebidas, encaminhando-as aos setores competentes para sua resolução;
- III – processar informações obtidas por meio destas demandas recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º, da Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017;
- IV – elaborar a Carta de Serviços ao Usuário, que deverá conter as demandas acolhidas;
- V – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
- VI – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 4 de 13



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII – atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

VIII – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

IX – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;

X – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública;

XI – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos; e

XII – Elaborar avaliação de satisfação, com os serviços públicos prestados, e sugestões para possíveis melhorias.

Art. 5º) – Em relação a transparência, caberá à Ouvidoria:

I – Disponibilizar, em caráter gratuito e de forma acessível, a Carta de Serviços ao Usuário;

II – Divulgar relatórios acerca das demandas registradas, os quais deverão constar no sítio oficial da Prefeitura;

III – Publicar os meios/formas de contato;

Parágrafo único – É dever da Ouvidoria, no processo de divulgação dos relatórios, reservar a identidade daqueles que registraram suas demandas.

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Das regras gerais para tratamento de manifestações

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 5 de 13



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 6º) – A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º) – Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 2º) – É vedado às ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§ 3º) – É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 7º) – As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso II do art. 4º desta norma.

§ 1º) – As ouvidorias assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.

§ 2º) – Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

Art. 8º) – As ouvidorias deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º) – Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

§ 2º) – Recebida a manifestação, as ouvidorias deverão realizar análise prévia e encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 3º) – Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, o protocolo deverá ser encerrado, com o requerente sendo comunicado da necessidade de novas informações que serão expressamente pedidas pela ouvidoria.

Das denúncias

Art. 9º) – A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 6 de 13



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

§ 1º) – No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º) – Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão a ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º) – As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.


Art. 10) – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Fabio Jose Picolli
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 7 de 13

Outros atos oficiais

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETIVO

O objetivo principal do presente termo de referência é o **Fornecimento e Instalação de Estação de Tratamento de Água com vazão nominal de 15 l/s, para aplicação em Santa Cruz da Conceição - SP**

1.1- Objetivos Específicos

Acompanhar a evolução da demanda, permitindo o crescimento natural do Distrito Sede.

2.0 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A atual estação de tratamento de água está localizada na Estrada Municipal SCN-010, onde está construída a atual estação e em funcionamento, ETA, com capacidade de 20 l/s, a qual já não suporta o abastecimento de consumo natural da população.

Com o aumento populacional e considerando a existência de um bom manancial para a construção de mais uma captação de água bruta, estudou-se e concluiu-se que a opção será partir para a construção de uma nova ETA para suprir a demanda presente e futura. Trata-se da Represa Municipal Euclides Morelli.

Portanto, optamos por implantar uma nova ETA com capacidade nominal de 15 litros por segundo, modular, metálica.

A opção por uma ETA modular metálica, se justifica por tornar possível uma futura ampliação em módulos, o que dificultaria muito para ser feito numa estrutura de concreto armado, devido a emendas, furações, fundações e impermeabilização, além do alto custo.

A determinação da vazão nominal (15 l/s), é em função não só do aumento de demanda, mas também para que se possa fazer manutenções necessárias e periódicas na ETA 1, sem prejudicar o abastecimento.

3.0 - ESCOPO DE FORNECIMENTO

Estação de Tratamento de Água (ETA), pré-fabricada, aberta, construída em materiais de alto desempenho mecânico, resistente a intempéries e à corrosão de agentes químicos empregados no tratamento da água.

O fornecimento compreende:

- A elaboração de **todos os projetos** inerentes à Estação de Tratamento de Água: hidráulico, estrutural (base e fundações), mecânico, elétrico, de automação e de iluminação.

- Execução da base e fundações, inclusive;

- Instalação de equipamentos e materiais especificados;

- Fornecimento e transporte (CIF) dos equipamentos;

- Montagem, instalação, testes, partida inicial, treinamento de pessoal e avaliação de eficiência.

- Fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica (ART) do projeto, do processo de tratamento, e de montagem

- Fornecimento de manual de operação da Estação de Tratamento;

- Peças de reposição e consumíveis necessários à montagem, comissionamento e posta em marcha;

- Materiais Filtrantes colocados nos filtros;

- Painel elétrico;

A estação deverá dispor de todos os acessórios necessários à sua operação, tais como passarelas, escadas e demais equipamentos que se fizerem necessários devendo estas, atenderem as respectivas normas de segurança.

Os critérios para a elaboração do projeto e partida da ETA devem estar de acordo com a ABNT NBR 12.216 e ABNT EB 2097 e os parâmetros de qualidade da água tratada devem atender a Portaria de Consolidação Ministério da Saúde n.º 05 de 28/09/2017.

Durante a execução da obra, a guarda dos materiais e equipamentos, bem como a estrutura para os trabalhadores é de responsabilidade da contratada.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição disponibilizará água e energia elétrica para os serviços.

4.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Estação de Tratamento de Água, Modulada, Metálica;

VAZÃO NOMINAL DE 54 m³/h.

Estas especificações definem os processos, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à instalação da Estação de Tratamento de Água, do tipo MODULADA A GRAVIDADE, recomendada para processar águas superficiais em geral, com características físico-químicas e hidro biológicas dentro dos seguintes limites:

Vazão nominal: 54 m³/h;

Turbidez: 2000 NTU;

pH: 5-9;

Cor aparente: 150 unPt/Co;

Ferro total: 2 mg/l Fe Total;

Oxigênio consumido em meio ácido: 5mg/l O₂.

A qualidade da água tratada será de acordo com a Portaria de Consolidação Ministério da Saúde n.º 05 de 28/09/2017.

O dimensionamento e os aspectos construtivos deverão seguir a norma ABNT NBR 12216 (origem NB 592) Comitê: 02, ano 1992, página 18, projetos de Estações de Tratamento de Água.

A cota de instalação da ETA **deverá assegurar que água filtrada siga por gravidade até o Tanque de Contato e deste até os reservatórios**, sendo de responsabilidade da Contratada o levantamento e identificação das cotas necessárias.

Todas as unidades operacionais da ETA deverão dispor de dispositivos e registro de manobra que facilitem os processos de descargas de fundo para esgotamentos e limpezas periódicas.

5. Equipamentos

5.1 COAGULAÇÃO

O ponto de dosagem de coagulantes deverá ocorrer em Calha Marshal.

A canaleta deverá ser em fibra de vidro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 8 de 13

Deverá ser feita uma passarela metálica ou em fibra de vidro, com guarda-corpo, ao entorno de toda a ETA.

As ETAs deverão operar no mesmo nível, sendo que será necessário a instalação de uma passarela interligando a ETA 2 à ETA 1.

5.2 FLOCULAÇÃO

TIPO DE FLOCULADOR: mecânico com turbina de fluxo axial descendente de paletas de eixo vertical com inversores de frequência para ajustes na rotação de forma individual em cada câmara. Uma unidade com até 4 câmaras.

TEMPO DE DETENÇÃO NOS FLOCULADORES: 30 a 40 minutos

GRADIENTE DE VELOCIDADE NOS FLOCULADORES: 70 s-1 no primeiro compartimento e 10 s-1 no último compartimento.

Os tanques de floculação devem ser providos de descarga de fundo com diâmetro mínimo de 150 mm, dotado de registro de manobra. Deverão possuir fundo com declividade mínima de 1%, na direção da descarga de fundo.

As passagens entre as unidades de floculação e entre os floculadores e os decantadores devem garantir a estabilidade dos focos, sendo que o gradiente de velocidade durante as passagens devem ser menores ou iguais aos gradientes das unidades antecessoras, conforme NBR 12.216. O cálculo dos gradientes entre as passagens deve ser apresentado em memorial.

5.3 DECANTAÇÃO

A entrada de água floculada deverá garantir a estabilidade dos focos e a distribuição uniforme ao longo do decantador.

Os cálculos de velocidade e gradientes deverão ser apresentados no memorial, tanto para as unidades de decantação propriamente ditas, quanto para as unidades de distribuição de vazão (caixa distribuidora, tubulações).

As calhas coletoras de água decantada deverão ser do tipo vertedouros triangulares. Estes devem permitir a regulagem manual de nível e estar nivelados de modo a distribuir a vazão igualmente.

TIPO DE DECANTAÇÃO: Alta taxa através de elementos tubulares ou placas planas paralelas

MÓDULOS DE DECANTAÇÃO: perfis ou placas com ângulo de inclinação de 60°, com comprimento mínimo de 1,00 metro.

GEOMETRIA DO DECANTADOR: Retangular

NÚMERO DE DECANTADORES: Duas unidades

TEMPO DE DETENÇÃO NOS DECANTADORES: Mínimo de 40 minutos

VELOCIDADE SEDIMENTAÇÃO OU TAXA DE APLICAÇÃO: 120 m³/m²dia

A remoção do lodo deverá ser realizada hidraulicamente através de descarga de fundo, cuja inclinação mínima deverá ser de 50°, formando poço em forma de tronco de pirâmide ou de cone invertido. Deverá possuir, na extremidade inferior, uma abertura para

descarga de fundo com registro, de onde o lodo será encaminhado para local a ser determinado, próximo à ETA 1.

5.4 FILTRAÇÃO

TIPO DE FILTRO: Fluxo descendente

MATERIAL FILTRANTE: Camada dupla de areia e antracito conforme ABNT EB 2097 suportado por camadas de seixos rolados, apoiados sobre fundo falso.

NÚMERO DE FILTROS: Uma unidade, até 04 câmaras.

TAXA MÁXIMA DE FILTRAÇÃO: 250 m³/m²dia

SISTEMA DE LAVAGEM DOS FILTROS: lavagem com ar, seguido de bombeamento com água do reservatório de água de lavagem.

TAXA DE LAVAGEM DOS FILTROS: 1.000 a 1.200 m³/m²dia

VELOCIDADE DE LAVAGEM: 0,80 m/min

TEMPO DE LAVAGEM: máx10 minutos.

Os filtros deverão ser dotados de descarga de fundo, com encaminhamento dessa água de lodo ao sistema existente.

Deverão possuir pontos de coleta de amostra de maneira que se possa medir a qualidade da água filtrada individualmente em cada filtro antes da mistura para seguimento na câmara de contato.

Após a saída dos filtros, os mesmos deverão ser dotados de caixa de afogamento - caixa receptora com vertedor após a saída dos filtros, de forma a manter o leito filtrante sempre afogado, permitir a saída de ar durante as retro lavagens e de forma que permita leitura de vazão.

Deverá conter um dreno com atuador elétrico para drenagem do filtro durante a lavagem. Este dreno deverá ser posicionado abaixo do fundo falso e deverá ter diâmetro de no mínimo 200 mm.

Após a lavagem, não deve ocorrer acúmulo de água de lavagem na tubulação de água filtrada (saída dos filtros), isto é, deve ocorrer um descarte inicial, antes da água filtrada seguir para a câmara de contato.

5.5 TANQUE DE CONTATO

Deverá ser construído tanque de contato individual para a ETA 2.

6. CASA DE QUÍMICA

Deverá ser utilizada a casa de química existente, da ETA 1.

A Contratada deverá levar as tubulações de dosagem até a Casa de Química.

6.1 RETROLAVAGEM

A retro lavagem deverá ser feita pelo sistema convencional.

7. MATERIAL DE FABRICAÇÃO

O conjunto deverá ser construído com chapas de aço carbono, "Projeto e Construção de Vasos abertos soldados não sujeitos a chama", com tubulações de aço carbono com costura, segundo norma DIN-2440, com válvulas do tipo Gaveta e/ou Borboleta em Ferro Fundido flageladas, para diâmetros iguais ou maiores de 2 1/2" e, em bronze roscadas para diâmetros inferiores, segundo a norma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 9 de 13

ABNT-PB-14.

Os flanges são de aço, de acordo com a ANSI-B-16. 5 - Classe 150. Antes de receber revestimento, as soldas têm acabamento para eliminar quaisquer reentrâncias, saliências e respingos.

7.1 PINTURA

A cor de acabamento final das unidades operacionais deverá ser Azul e branco Degradê.

7.2 PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

- A superfície deverá ser jateada padrão ao metal branco Sa 3 de acordo com a Norma SIS 05 59 00-67;

- Deverá ser utilizado abrasivo totalmente isento de contaminantes;

- Não deverá ser empregado jateamento úmido;

- Devem ser eliminados respingos de solda ou rebarbas;

- Deve-se aplicar uma demão adicional de cada demão a pincel para reforçar a pintura dos cordões de solda;

- As tintas ou revestimentos devem ser aplicados sempre por pulverização;

- Se necessário deve-se acelerar a cura, com elevação de temperatura e ar forçado.

7.3 PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA

- A primeira demão - Primer, deverá ser aplicada em Epóxi Poliamina Cicloalifática com espessura seca de 150 µm;

- A segunda demão - Intermediária, deverá ser aplicada em Epóxi Poliamina Cicloalifática com espessura seca de 150 µm;

- A terceira demão - Acabamento, deverá ser aplicada em Epóxi Poliamina Cicloalifática com espessura seca de 150 µm;

- Os produtos utilizados deverão possuir certificação do Ministério da Saúde para aplicação em unidades de contato com água para abastecimento público ou potável.

7.4 PINTURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA

- A primeira demão - Primer, deverá ser aplicada em Epóxi Poliamina Bicomponente e com pigmentação anticorrosiva a base de fosfato de zinco com espessura seca de 150 µm;

- A segunda demão - Acabamento, deverá ser aplicada em Poliuretano Acrílico Alifático Brilhante, de alto sólidos por volume e propriedade antimicrobianas com espessura seca de 65 µm.

7.5 PINTURA DAS INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS:

- Tubulação de água bruta: preto

- Tubulação de água tratada verde folha

- Tubulação de efluente água lavagem e decantador: areia

8. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

8.1 ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

A estação deverá dispor de passarelas e guarda corpo que possibilite o acesso para operação e manutenção de todas as unidades operacionais incluindo as válvulas e registros e escada de acesso à passarela.

Poderão ser construídas em perfil pultrudado ou em

aço com tratamento de superfície e proteção com pintura anticorrosiva.

Para estas instalações deverão ser observadas a NR-12 e ABNT NBR 9050.

As passarelas não poderão ser fixadas na estrutura das unidades de tratamento, mas sim parafusadas apropriadamente com parafusos antiferrugem.

Para possibilitar a operação no período noturno, a estação deverá possuir sistema próprio de iluminação com fotocélula.

Deverá haver iluminação nos filtros, decantador e calha Parshall, com luminária tipo refletor LED.

8.2 INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS

Os tubos e conexões das interligações deverão ser confeccionados em materiais e diâmetros comerciais construídos em PVC, aço carbono, PRFVou Ferro Fundido (conforme a necessidade e situação) e possuir tratamento de superfície anticorrosiva para superfícies metálicas e pintura final na cor azul turquesa, com proteção anti-UV.

As válvulas de manobras e registros com diâmetro abaixo de 100 mm deverão possuir **corpo e parte interna em aço inox ou bronze**, com suas hastes de mesmo material e devidamente protegidos contra ação de raios ultravioleta.

O sistema elétrico para acionamento das válvulas automáticas deverá ser realizado a partir de um **quadro único**.

Deverão ser instalados pontos para coleta de amostras nos seguintes locais: tubulação de água bruta, tubulação de saída da água filtrada para cada filtro e tubulação de retorno da água de reciclo.

8.3 BASE DE APOIO PARA A ETA E CANAL DE ENTRADA

A execução da base de apoio e fundações necessárias para as unidades da ETA 2 são de responsabilidade da contratada, assim como as canaletas.

Deverá ser dotada de sistema de drenagem de forma a permitir o escoamento da água até um sistema de canaletas laterais cobertas com grade.

O projeto estrutural da base deverá ser encaminhado para análise e aprovação previamente a sua execução ao Departamento de Água e Esgoto de Santa Cruz da Conceição (D.A.E.).

8.4 PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO

Assim como as unidades da ETA os equipamentos deverão estar providos de plaquetas de identificação em material não corrosível (Aço inox AISI 304), devendo conter no mínimo as seguintes informações, quando aplicáveis:

- Marca;

- Modelo;

- Número de fabricação;

- Rotação;

- Potência nominal;

- Tensão;

- Fator de potência;

- Fator de serviço;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 10 de 13

- Frequência.

9 AUTOMAÇÃO

A estação de tratamento de água deverá ter atuadores elétricos com painel e volante de emergência para acionamento dos seguintes elementos:

- Lavagem dos Filtros;
- Descarte de lodo do decantador;
- Comporta do canal de interligação da entrada.

9.1 PAINEL ELÉTRICO

Deverá ser fornecido com ventilação forçada, construído em chapa de aço com trifásico, tensão nominal entre fases de 220Vca, frequência elétrica de 60 Hz, grau de proteção IP54 (montado em painel) e tensão de comando em 24 VDC, obedecendo a NR10 e NR12 e ABNT 5410. Todos os componentes do sistema de automação deverão ser instalados em um só painel.

A energização do painel é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

A fiação da ETA até o painel deverá ser feita pela Contratada, através de conduítes e/ou eletrocalhas. O painel será instalado em local a ser definido.

Obs:

Os Inversores de Frequência deverão ser parametrizados pela empresa contratada, sendo que a lista de parâmetros deverá ser apresentada no esquema elétrico.

10. ETAPAS A SEREM ENTREGUES:

ETAPA Dias 30 60 90 120, conforme cronograma físico-financeiro fixado pelo Departamento de Água e Esgoto de Santa Cruz da Conceição.

1 - PROJETO

Recebimento e Aprovação dos Projetos e Documentos Técnicos Preliminares

2 - FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DA ETA

Fornecimento dos Materiais da ETA

3 - MONTAGEM, START UP E TREINAMENTO

Montagem, Partida inicial, avaliação de desempenho e Recebimento de Documentos

Técnicos

10.1 PROJETO

Previamente ao início da fabricação da ETA deverá ser submetido para aprovação pelo D.A.E de Santa Cruz da Conceição, o Projeto Preliminar da estação conforme especificado no item 5, além dos seguintes Documentos Técnicos Preliminares:

- Relatório de Tratabilidade da Água;
- Projeto Hidráulico (Memorial Descritivo e de Cálculo, Fluxograma, Planta baixa, cortes e perfil hidráulico);
- Memorial descritivo do projeto elétrico e de automação;
- ARTs dos projetos e implantação da ETA;
- ART do projeto Hidráulico do equipamento fornecido
- ART do projeto Elétrico e de Automação do equipamento fornecido
- ART do projeto Estrutural do equipamento fornecido e base civil

- ART do projeto Mecânico do equipamento fornecido

Obs.: Pode ser contemplado mais de um escopo na ART.

Os projetos preliminar e final da ETA deverão ser desenhados em folha de papel tamanho A1 da ABNT, ou formato ideal para detalhes e em formato dwg,

Após aprovado, deverá ser remetida uma **cópia impressa e em meio digital** ao fiscal do contrato.

O projeto hidráulico deverá conter, no mínimo:

- Planta geral da ETA;
- Planta de locação das unidades de tratamento;
- Planta baixa de cada nível;
- Cortes transversais que apresentam os detalhes de cada unidade;
- Detalhes necessários para a perfeita compreensão do projeto, como identificação de cada tubulação e sentido de fluxo;
- Detalhes de interligação entre os módulos de entrada e saída da ETA;
- Perfil Hidráulico;
- Fluxograma do Processo;
- Memorial Descritivo;
- Memorial Cálculo.

Além do projeto hidráulico, a contratada deverá apresentar:

- Projetos complementares: automação, elétrico, estrutural (base), mecânico,
- Manual de Operação.

A apresentação dos projetos deverá respeitar os seguintes eventos:

EVENTO RESPONSÁVEL PRAZO

1. Apresentação do Projeto Hidráulico e Memorial Descritivo do Projeto de Automação e Elétrico - Revisão 0.

Fornecedor: 20 dias corridos após a assinatura do contrato.

2. Análise do Material Enviado à Fiscalização: 15 dias corridos após a conclusão do Evento1.

3. Entrega do Projeto Revisado conforme análise no Evento 2 - Revisão 1 pelo Fornecedor: 5 dias corridos após a conclusão do Evento 2.

4. Análise do Material Enviado Fiscalização: 10 dias corridos após a conclusão do Evento3.

Os projetos deverão ter sua versão final aprovada em **no máximo 35 dias após a assinatura do contrato**. A não aprovação do projeto neste prazo consiste no não atendimento ao objeto do contrato por parte da contratada.

Os demais projetos (estrutural, mecânico, projeto final de automação e elétrico) deverão ser apresentados e aprovados antes da construção da base.

O projeto estrutural a que se refere acima é tanto da base de apoio da ETA quanto das fundações. O D.A.E. fornecerá o perfil de sondagem.

O projeto elétrico deverá informar a carga máxima (potência) a ser utilizada simultaneamente pela ETA.

O projeto deverá apresentar lista de materiais completa, a ser conferida pelo fiscal na entrega dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 11 de 13

equipamentos.

10.2 FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DA ETA

Para conclusão desta etapa, os equipamentos apresentados no projeto deverão estar no local de instalação e a base civil deverá estar executada.

Até o início da construção da base da ETA deverão ser apresentados e aprovados, os projetos complementares: projeto da base, estrutural de todas as estruturas, mecânico, projeto final de automação e elétrico. A construção da base não deve iniciar antes da aprovação destes projetos.

10.3 MONTAGEM, START UP E TREINAMENTO

Após a montagem da ETA, deverão ser realizados os testes de estanqueidade dos tanques, testes eletromecânicos e em seguida iniciar o startup da Estação. A conclusão desta etapa ocorrerá após a conclusão das seguintes sub-etapas:

- Entrega dos documentos técnicos;
- Inspeção e testes;
- Partida inicial e testes de desempenho;
- Treinamento.

10.3.1 DOCUMENTOS TÉCNICOS

Até a entrega final da ETA deverão ser entregues para o D.A.E. os seguintes Documentos Técnicos:

- Projeto Final conforme especificado no item 7.1;
- ART de execução da ETA;
- Peso dos componentes principais e peso máximo para manutenção;
- Layout do quadro de comandos;
- Manual dos equipamentos eletromecânicos e válvulas com plano de manutenção;

10.3.2 INSPEÇÃO / TESTES

Os ensaios e exames de rotina envolvem todos os previstos nas normas técnicas correlatas (ABNT, ASTM, ANSI, ASME e outras), tais como:

- Exame de documentação técnica (certificados, análises químicas, etc.) dos materiais aplicados na fabricação;
- Ensaios destrutivos e não destrutível onde aplicável;
- Verificação dimensional dos componentes e dos conjuntos;
- Verificação de funcionamento dos equipamentos mecânicos auxiliares;
- Verificação de funcionamento do conjunto;
- Verificação de estanqueidade dos tanques;
- Verificação de funcionamento dos circuitos elétricos de comando e proteção em conjunto com o funcionamento da parte mecânica;
- Verificação da pintura e de outros tipos de proteção;
- Deverá ser fornecido um *book* contendo a especificação das matérias primas e equipamentos que compõem a ETA.

10.3.3 TESTE DE DESEMPENHO DA ETA

Após montagem da estação a contratada deverá realizar a partida inicial da ETA e operar a mesma durante no mínimo 5 dias ininterruptos. Se durante

este período a ETA não atingir os padrões de potabilidade da água para consumo humano, estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, ou qualquer condição anormal de funcionamento, a contratada deverá continuar sua operação até atingir tais parâmetros e o seu correto funcionamento. Os testes de desempenho e análise da qualidade serão realizados pelo D.A.E.

Durante esse período, a Contratada deverá fornecer bombas dosadoras para os testes, que serão mantidas até as modificações para a operação com as bombas existentes.

10.3.4 TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

Na partida da ETA deverá ser repassado aos técnicos do SAEP todos os procedimentos de operação e manutenção de rotina, visando dotá-los dos conhecimentos requeridos para assegurar o perfeito funcionamento do sistema. Deverão receber o treinamento: operadores, técnicos, eletrotécnicos, técnicos em mecânica. O treinamento deverá ser ministrado por profissionais capacitados em cada área de conhecimento para correta operação da ETA e manutenção de todos. O tempo mínimo de treinamento é de **10 dias ininterruptos**.

Todas as despesas para ministrar o treinamento deverão ser por conta da contratada.

Concluído o treinamento teórico/prático deverá ser entregue o Manual de Operação e Manutenção ao D.A.E.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada dará plena e total garantia dos equipamentos e acessórios fornecidos pelo prazo conforme **QUADRO DE GARANTIAS** abaixo, responsabilizando-se, dentro deste prazo, por qualquer defeito de projeto, material, fabricação e funcionamento (desempenho), sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o SAEP, e se comprometerá ainda a manter estoque de todos os sobressalentes necessários para reparo e a garantia do bom funcionamento dos equipamentos para entrega num prazo máximo de 48 horas após seu pedido.

No caso de falhas no(s) equipamento(s) ou estrutura durante o período de vigência da garantia, o D.A.E. comunicará a contratada que se obriga a efetuar o reparo ou a reposição imediata dos elementos defeituosos, sem qualquer ônus para o D.A.E. O prazo para reparo e/ou conserto do(s) equipamento(s) danificado(s) será de até 05 dias corridos a contar da notificação.

Se as condições operacionais exigirem manutenção imediata, o D.A.E se reserva ao direito de efetuar os consertos necessários dos equipamentos em garantia, devendo neste caso ter as despesas com material ressarcidas.

Todos os equipamentos deverão ser entregues em embalagem adequada para evitar danos durante o transporte e armazenagem.

Quadro 1: Prazos de garantia

11.1 Itens Prazo de Garantia

1. Obras civis: 10 anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 12 de 13

2. Estrutura dos tanques das unidades operacionais: 10 anos

3. Trincas em Superfícies Metálicas: 10 anos

4. Oxidação em Superfícies Metálicas: 5 anos

5. Instalações elétricas/automação (cabos, dutos, entre outros): 12 meses

6. Componentes eletrônicos do Quadro de Comando: 12 meses

7. Equipamentos eletromecânicos (válvulas, acionamentos, bombas centrífugas e dosadoras, misturadores, compressor, medidor de vazão, entre outros): 12 meses

12 PRAZO DE ENTREGA E CONTRATUAL

O prazo para fornecimento e montagem da ETA é de 120 dias a partir do recebimento da assinatura do contrato.

13 LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue pelo sistema **CIF**, ou seja, no pátio da Estação de Tratamento de Água existente, no endereço acima mencionado.

A ETA deverá ser entregue diretamente no local de instalação e operação informado na Autorização de Fornecimento, ou seja, no pátio da E.T.A. existente.

Quando da sua entrega a contratada deverá entrar em contato com a pessoa indicada na Autorização de Fornecimento.

14 - Condições para pagamento

As Notas fiscais deverão retratar fielmente o objeto constante na Ordem de Compra. O pagamento ocorrerá **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceite das Notas Fiscais, que deverão vir acompanhada de CND, CRF e Diário de Obra - todas as certidões atualizadas.

Cronologia:

Etapas:

Entrega do Projeto Revisado (final)- 5% do total contratado.

Construção da base da ETA -8% do total contratado.

Montagem mecânica da ETA e equipamentos - 50% do total contratado.

Montagem elétrica - 22% do total contratado.

Start up e treinamento - 15% do total contratado.

15 - Fiscal da Contratação

A fiscalização da obra será de responsabilidade do engenheiro João Alex Baldovinotti, Diretor do Departamento de Água e Esgoto (D.A.E.) de Santa Cruz da Conceição.

João Alex Baldovinotti

Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Santa Cruz da Conceição

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 15 de março de 2023 Adjudicou e

Homologou o certame licitatório nº 037/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2023, Processo nº 053/2023, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral para a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas APARECIDA IGNÊS VASQUES

CAPODIFOGLIO - ME CNPJ 05.628.777/0001-19 os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 pelo valor total de R\$ 31.890,12; FENIX GAS E AGUA LTDA - ME CNPJ 17.691.782/0001-55 os itens 5 e 10 pelo valor total de R\$51.620,00.

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 15 de março de 2023 firmou Ata de Registro de Preços **Nº 038/2023** através do o certame licitatório nº 033/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 047/2023, destinado ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para pintura de guias em ruas do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa DANIELA VILLAS BOAS NARESSI MANUTENCAO DE MAQUINAS CNPJ 36.631.761/0001-99 pelo valor total de R\$ 62.800,00.

Outros Atos

Comunicado nº. 13/2023 - Setor de Posturas.

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Posturas, solicita o comparecimento da contribuinte Stephanie França Reyna, CPF. 230.102.958-12, a comparecer no Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro - no horário das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, para retirar **Guia de Recolhimento de Multa**, referente ao imóvel situado à Rua Vereador César Calori, s/nº. - Bairro Enseada - Inscrição Municipal nº. 01.02.037.0168.000, no prazo de 30 dias a contar desta publicação.

Comunicado nº. 13/2023 - Setor de Posturas.

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Posturas, solicita o comparecimento da contribuinte Stephanie França Reyna, CPF. 230.102.958-12, a comparecer no Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro - no horário das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, para retirar **Guia de Recolhimento de Multa**, referente ao imóvel situado à Rua Vereador César Calori, s/nº. - Bairro Enseada - Inscrição Municipal nº. 01.02.037.0168.000, no prazo de 30 dias a contar desta publicação.

Atos de Pessoal

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 13 de 13

PORTARIA/RH Nº 77 de 14 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **TAISE SEREGATTI ANTUNES**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 14 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

PORTARIA/RH Nº 78 de 16 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **ALESSANDRA VALERIA GRADELA SOARES**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 17 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2022.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

PORTARIA/RH Nº 79 de 16 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **BRUNA HERMAN LEITE**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 17 de março de 2023 a 31 de março de 2023, concedida

pela Portaria/RH nº 472 de 12 de dezembro de 2.022 e revogadas pelas Portaria/RH nº 583 de 21 de dezembro de 2.022, e, Portaria/RH nº 18 de 24 de janeiro de 2.023.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal